



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº G-014/2023

TIPO: MENOR PREÇO

SISTEMA DE ENTREGA ÚNICA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43881/2023

REUNIÃO DE ABERTURA: 08/03/2024 às 09:00 horas

local: Praça Miguel Ortega, 439 - Bl. C - Sala de Licitações

Paço Municipal - Parque Assunção - CEP: 06754-910 - Taboão da Serra

Gratuitamente, através do site www.prefeitura.ts.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43881/2023

TIPO: MENOR PREÇO
SISTEMA DE ENTREGA ÚNICA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER”.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, na forma Presencial, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 025/06, Lei nº 8.078/90 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública e a entrega dos documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, se dará no Auditório de Licitações, localizado na Praça Miguel Ortega, 439, bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra, no dia **08/03/2024** até às 09:00 horas.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br> e www.prefeitura.ts.sp.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(AIS) para o “Aquisição de ônibus urbano, adaptado para unidade móvel de atendimento, com serviço de adequação interna para realização de exames de imagem voltados à saúde da mulher”, observando-se as especificações técnicas constantes deste Edital e anexos e a legislação que rege a matéria.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1- Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.1.2- Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

III - CADERNO DE LICITAÇÃO

3.1 - O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser obtido gratuitamente no site www.prefeitura.ts.sp.gov.br.

IV - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente certame deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, situado na Praça Miguel Ortega, nº 439, Bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, das 08:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs ou enviados para os e-mails thiago.rosario@taboaoaserra.sp.gov.br e everton.lima@taboaoaserra.sp.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil anterior àquele marcado para a abertura do certame.

4.1.1 - Nos termos da lei, **somente**, serão recebidos por e-mail, os pedidos de esclarecimentos e informações, ou seja aqueles que não implicam em alteração do Edital.

4.1.2 - **Se o pedido envolver alteração do Edital, deverá ser apresentada a respectiva impugnação nos termos do item seguinte.**

V - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - As impugnações ao Edital poderão ser protocolados no Departamento de Licitações, situado na Praça Miguel Ortega, nº 439, Bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, das 08:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs ou enviadas para os e-mails thiago.rosario@taboaoaserra.sp.gov.br e everton.lima@taboaoaserra.sp.gov.br, dentro do horário informado anteriormente, não sendo admitido fora do mesmo.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta licitação, o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

5.2.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.2.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.2.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame.

VI - CREDENCIAMENTO

6.1 - Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

6.1.1 - O Pregoeiro reserva-se o direito de consultar os sites www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br, a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

6.2 - As licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá portar os documentos na forma



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

descrita no item 6.3, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.3 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3.1 - instrumento público de procuração **com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos** pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.3.2 - instrumento particular de procuração com firma reconhecida **com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos** pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações** em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.4 - O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação **válido** que contenha foto.

6.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.6.1 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.7 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no item 6.3, os documentos que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7.1 - A declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante **(Anexo III)**;

6.7.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.7.3 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, bem como as que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/06, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº G-014/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº G-014/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - Juntamente com os Envelopes 1 e 2, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo II. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes juntamente com a documentação de credenciamento e de Microempresa e EPP (se for o caso), fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

7.2 - ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá:

7.2.1 - Ser apresentada em 01(uma) via, conforme modelo do **Anexo I**, impressa em papel timbrado da Proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu Representante Legal/Procurador, devidamente identificado.

7.2.2 - Indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número de RG e cargo de seu Representante Legal/Procurador;

7.2.3 - Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame;

7.2.4 - Apresentar cotação de preços global, expressos em algarismos com duas casas decimais.

7.2.5 - Conter declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos de transporte, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à DETENTORA.

7.2.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3.1 - O pregoeiro poderá adequar as propostas de preços, desde que não seja(m) exigência(s) essencial(ais) da mesma.

7.4 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do Representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7.5 - ENVELOPE 2 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica

Habilitação Jurídica (Não será exigida esta documentação neste envelope caso já tenha sido apresentada no credenciamento). A documentação a ser apresentada para fins de HABILITAÇÃO deverá ser a seguinte:

7.5.1 - Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

7.5.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

7.5.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

7.5.2.3 - Apresentar, também, Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

7.5.2.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento ou deste Edital. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresente o Plano de Recuperação Judicial em vigência, devidamente homologado judicialmente na fase de habilitação, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

7.5.2.3.2 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.154.783,33 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

7.6 - Regularidade Fiscal

7.6.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.6.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

7.7 - Qualificação Técnica

7.7.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), contidos no **Anexo I e IV** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado(s).

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

7.8 - Outras declarações

- a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital (**Anexo II**);
- b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (**Anexo II**);
- c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo II**);
- d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (**Anexo II**);
- e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**Anexo II**);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (**Anexo II**);

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (**Anexo II**);

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada (**Anexo II**);

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (**Anexo II**);

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (**Anexo II**);

k) garantia mínima de fábrica (**Anexo II**);

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

9.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

9.4 - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro nomeada(s) pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23, 535/23 e 1560/23.

9.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

9.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

9.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

9.5.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

9.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.7 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

10.2 - No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.2 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

10.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos, pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

10.3.1 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro.

10.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no que tange à sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.4.1 - Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

10.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.4.3 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente de acordo com cada valor global, em ordem crescente de preços.

10.4.3.1 - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 03 (três) ofertas de valores distintos. Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, § 2º da mesma Lei nº 8.666/93.

10.4.4 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.4.5 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

10.4.5.1 - Quando não forem verificados no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

10.4.6 - A redução mínima entre os lances deverá ser de **0,5%** (meio por cento) da proposta de MENOR PREÇO.

10.4.6.1 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

10.4.6.2 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

10.4.6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.

10.4.6.4 - O licitante que, convocado pelo Pregoeiro, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, estará excluído da etapa de lances, não podendo oferecer lances na rodada seguinte.

10.5 - Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

I - Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

II - Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06;

III - Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.

10.5.1 - Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

10.5.2 - O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

10.5.3 - Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação a propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.

10.5.4 - No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

10.6 - Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo a negociação.

10.7 - O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de MENOR PREÇO consignando-o em ata a ordem de classificação de todas as licitantes;

10.7.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

10.7.2 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

10.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

10.8.1 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

10.8.2 - Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirá o Pregoeiro à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

10.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

10.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.8.5 - Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e a avaliação de prosseguimento do certame;

10.8.6 - Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:

10.8.6.1 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantido os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

10.8.6.2 - No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

10.9 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da **Cláusula XI** deste instrumento.

10.10 - Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

XI - FASE RECURSAL

11.1 - Declarada(s) a(s) vencedora(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões**, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Departamento de Licitações, das 8:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

11.2 - A interposição de recurso será recebida com efeito suspensivo.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

11.4 - A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito à interposição do recurso o que significa dizer que o que não foi alegado não será objeto de apreciação posterior.

11.6 - Interposto o recurso, caberá ao Pregoeiro recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

11.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

12.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

12.2 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a seguinte dotação, abaixo descrita, para o presente exercício e no próximo exercício por créditos do respectivo orçamento:

11.06.00.103021102.1113//4.4.90.52.99=5669

Destino: Atenção Especializada

Elemento: 52.99

Fonte: 92 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de aplicação: 3020022 – Emenda Enio Tatto – Mamógrafo

11.05.00.103011101.1112//4.4.90.52.00=4788

Destino: Atenção Básica

Elemento: 52.99

Fonte: 01 – Tesouro

Código de aplicação: 3010000 – Atenção Básica

XIII - DA GARANTIA

13.1 – Garantia mínima de Fábrica.

XIV - RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias**. Após recebimento do pedido e empenho, mediante agendamento da unidade requisitante e/ou departamento de compras.

14.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

XV - DO PAGAMENTO

15.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo em até **14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

- b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da Licitante;
- d) - Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.
- e) - Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

15.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da DETENTORA.

15.3 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

15.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

XVI - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços não estarão sujeitos a reajustes.

XVII - PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

17.1.1 - Advertência escrita;

17.1.2 - Multa:

17.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

17.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

17.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

17.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços;

17.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

17.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

17.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

17.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

17.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

17.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à Prefeitura do Município de Taboão da Serra, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

17.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

17.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XVIII - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

18.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

18.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

18.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

XIX - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

19.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

XX- DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

20.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

XXI- DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/06, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

21.2 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista nos **Anexos II**.

21.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.4 - A presente contrato será procedida e julgada observado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

21.5 - A presente Licitação, nos casos omissos, subordina-se à todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

21.6 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.7 - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Taboão da Serra.

21.9 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram constituídos nos termos da Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23, 535/23 e 1560/23, integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

21.10 - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

22.1 - Anexo I - Modelo Proposta de Preços para o Licitante Vencedor;

22.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições e de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

22.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

22.4 - Anexo IV - Quantitativo Anual, Preço Máximo Permitido e Termo de Referência;

22.5 - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 27 de dezembro 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS PARA O LICITANTE VENCEDOR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43881/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER".

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

Tel.:

Fax.:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER".

Item	Código	Descritivo do Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor R\$
01	038.00002.0112-01	VEICULO - ONIBUS MODELO URBANO, ANO/MODELO 2015 MINIMO ADAPTADO PARA UMA "UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO" COM INSTALACOES, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO (INCLUINDO EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA, ULTRASSOM GO E PERIFERICOS) COM SERVICO DE ADEQUACAO INTERNA PARA REALIZACAO DE EXAME DE IMAGEM VOLTADO A SAUDE DA MULHER, CONFORME ESPECIFICACOES E DETALHAMENTO EM EDITAL/TERMO DE REFERENCIA.	1	Unid		

Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos (**respeitar limite fixado no edital**)

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

4 - Declara, ainda que cumprirá integralmente o termo de referência, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

....., de de 2024.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

Cargo:

E.mail:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43881/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER”.

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)*

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.
Declara, ainda,

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

k) garantia mínima de fábrica;

Local, __ de _____ de 2024.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43881/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER".

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local,dede 2024

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

Anexo IV

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43881/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER".

QUANTIDADES, VALOR MÁXIMO PERMITIDO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Código	Descritivo do Produto	Qtde	Unid	Valor R\$
01	038.00002.0112-01	VEICULO - ONIBUS MODELO URBANO, ANO/MODELO 2015 MÍNIMO. ADAPTADO PARA UMA "UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO" COM INSTALACOES, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO (INCLUINDO EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA, ULTRASSOM GO E PERIFERICOS) COM SERVICO DE ADEQUACAO INTERNA PARA REALIZACAO DE EXAME DE IMAGEM VOLTADO A SAUDE DA MULHER, CONFORME ESPECIFICACOES E DETALHAMENTO EM EDITAL/TERMO DE REFERENCIA.	1	un	1.154.783,33

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Fornecimento de 01 (um) ônibus modelo urbano, ano/modelo 2015 mínimo, adaptado para uma "Unidade Móvel de Atendimento" com instalações, mobiliários, e equipamentos necessários para atendimento ao público (Incluindo equipamento de Mamografia, Ultrassom GO e periféricos) com serviço de adequação interna para realização de exame de imagem voltado a saúde da Mulher.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 2.1 Veículo TIPO Ônibus, transformado em Unidade Móvel de Saúde da Mulher, cor branca, pintura sólida;
- 2.2 Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação devem ser novos e de primeiro uso;
- 2.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a fabricação e fornecimento, conforme as legislações vigentes – sanitárias e fiscalização;
- 2.4 A CONTRATADA deverá capacitar os profissionais relacionados pela CONTRATANTE, de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e faça diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões que a CONTRATANTE entender relevantes. O treinamento operacional deverá ser realizado de maneira remota/online, a CONTRATADA deverá dispor de infraestrutura necessária para o treinamento;
- 2.5 A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto do presente Termo de Referência, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

2.6 O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade do órgão.

ESPECIFICAÇÕES		
Ite m	Sub Item	DESCRIÇÃO
1.		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA
	1.1	Documentação Técnica para projeto da Unidade g) CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica h) CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA i) CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA j) RRT – Registro de Responsabilidade Técnica k) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica l) ABNT NBR 9050 Acessibilidade; m) RDC-50 (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento); n) ABNT NBR 7256 Tratamento de ar em estabelecimentos assistências de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações. o) ABNT NBR 8995-1 (Cabeamento Elétrico); p) ABNT NBR 15465 (Eletrodutos); q) ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores); r) ABNT NBR 5413 (Iluminação); s) ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado); t) ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Cabos flexíveis); u) ISO 9001 adaptada aos modelos virais;
	1.2	ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO MOTORIZAÇÃO/CHASSI Chassi para ônibus, ano/modelo 2015 MINIMO (<u>piso rebaixado</u>) Potência aproximada de 230cv. Mínimo cinco marchas sincronizadas à frente e uma a ré. Peso bruto total de no mínimo 15.000 Kg. O veículo ficará com habitáculo original Motorista + 04 passageiros (Ônibus mantém os assentos no formato original, alterando só a lotação sem alterar a cabine (aprovado conforme projeto executivo).



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

Veículo dotado de todos os acessórios (triângulo, extintor), exigidos pelo DENATRAN;

CARROCERIA

Equipado com carroceria conforme descrição abaixo e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN;

Comprimento aproximado: 11.000 mm a 13.000 mm;

Largura externa máxima: 2.600 mm;

Altura externa mínima: 3.250mm

Plataforma de acessibilidade (PNE), conforme normas vigentes;

As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante e em locais de difícil acesso.

CHASSI

Chassi fabricado em estrutura tubular em aço carbono, vigas principais em perfil U, primeira alma. Dispostos simetricamente, garantindo total estruturação, não deformando com a movimentação, garantindo suportar o peso alocado, sem empenamento ou torções, A junção deverá ser por solda, não permitindo parafusos ou rebites.

Sobre o chassi, deverá ser soldada chapa de aço carbono com acabamento galvanizado, com espessura mínima de 0,9mm garantindo a estruturação do piso.

ESTRUTURA E REVESTIMENTO EXTERNO

Pilares estruturais, conforme carroceria original.

Reforços prévios deverão ser feitos na estrutura para fixação dos toldos e condicionadores de ar suspensos.

O revestimento externo (fechamento/ remoção das janelas) deverá ser feito através de chapas lisas de liga de alumínio, e espessura mínima de 01 (um) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal, traseira e teto, coladas na horizontal aos perfis estruturais com fita dupla face de alta aderência, garantindo total fixação e vedação. Todas as junções serão impermeabilizadas com material a base de PU, garantindo a total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer condição de uso. No teto após a aplicação de PU, o acabamento das emendas de chapas, deverá ser em manta asfáltica de alta aderência.

Os quatro cantos e as junções das laterais com o teto deverão receber cantoneiras de acabamento com no mínimo 60mm de largura e 1mm de espessura.

Para garantia da qualidade de estanqueidade testes são realizados nas etapas de produção, utilizando equipamento e processo desenvolvido com essa finalidade.

Pintura externa das partes metálicas em PU na cor branca.

Instalação elétrica da carroceria conforme normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseiras); Adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 18/04/2001 do Denatran.

PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTE;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

	<p>Elevador para cadeira de rodas com acionamento eletro-hidráulico instalado junto à porta lateral, conforme normas vigentes.</p>
1.3	<p>Adaptação Interna</p> <p>Deverá ser desenvolvida para atendimento à Saúde com ambiente climatizado. O Equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança, conforme estabelecido no termo de referência, o projeto deverá ser desenvolvido de acordo com os requisitos e normas estabelecidos (conforme aprovação do projeto executivo).</p>
1.4	<p>Infraestrutura Elétrica</p> <p>Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts;</p> <p>Comando Elétrico</p> <p>01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220V, 380v frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;</p> <p>Sistema de visualização de potência e tensão, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada;</p> <p>Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente.</p> <p>Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;</p> <p>Iluminação</p> <p>Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branca fria 4000k; Em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;</p> <p>Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 12v 7,5w lente cristal</p> <p>Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira)</p> <p>Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que</p>



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

	<p>harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.</p> <p>Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 40m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo;</p>
1.5	<p>Climatização do ambiente:</p> <p>Sistema de ar condicionado independente com alimentação via captação externa para os ambientes internos de operação, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado), com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;</p> <p>O equipamento deverá ser do tipo Split, quente frio, 220v inverter dimensionado conforme a NBR 16401-1, equipamentos com controle remoto;</p> <p>O sistema de ar-condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microrganismos em contato com o filtro; O licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de Eficácia Antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902;</p> <p>Deverá ser instalada 01 Cortina de Ar para a entrada da sala de enfermagem; deve possuir controle remoto; vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m3/min]: 25.33; Nível de Ruído Máximo Interno (dB (A)): 57 dB; 220v monofásico;</p>
1.6	<p>Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos:</p> <p>Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C.</p> <p>Voltagem: 110v ou 220V (escolher antes da compra)</p> <p>No de fases: Monofásico</p> <p>Modo de operação: Contínua</p> <p>Cabo de alimentação: 1,5 m</p> <p>Emissor de luz: Lâmpada de Hg</p> <p>Comprimento de onda: 254nm</p> <p>Peso líquido: 13kg</p> <p>Peso bruto: 15kg</p> <p>Garantia 06 meses</p> <p>Peso do equipamento fora da embalagem – 13 kg</p>



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

	Medidas do equipamento – comprimento 110cm X largura 39cm X 14 cm espessura.
1.7	<p>Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet), Rede e monitoramento de segurança;</p> <p>Rede lógica por cabeamento estruturado com suporte a tráfego de rede Gigabit, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, para pontos de rede, c/ local a ser definido de acordo c/ o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica da CONTRATANTE.</p> <p>Tomadas RJ45 Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto e pontos distribuídos nas mesas de atendimento para conexão de notebooks a rede)</p> <p>01 (um) roteador sem fio. Especificações mínimas: Instalado em RACK 19 polegadas com conexões padrão Ethernet (RJ45) conectadas ao Path Panel, de modo a possibilitar a conexão com a rede lógica nos pontos distribuídos nos ambientes e com o cabeamento para antena instalado no rack; Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Suporte a Beamforming e MU-MIMO: para maior performance e estabilidade mesmo com mais dispositivos conectados na rede Wi-Fi; Suporte a IPv6; 5 anos de garantia; portas LAN Gigabit Ethernet (até 1000Mbps); Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi; Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO, Beamforming; Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm); Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz; 802.11b 1Mbps: -97 dBm, 802.11g 54Mbps: -74 dBm, 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança:WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Saída 12 Vdc / 1 A; Potência de consumo máxima: 12 W;</p> <p>01 (um) – Roteador 4G Wi-fi Especificações mínimas: até 7 faixas de frequências de forma automática (700, 850, 900, 1800, 1900, 2100 e 2600MHz); 2.4Ghz, deve ser capaz de transmitir até 150mbps e aguentar até 32 conexões simultaneamente; Ganho da antenas interna: 3 dBi; Ganho da antenas interna removível: 3 dBi; Alimentação: DC 12V / 1000mA – Fonte bivolt; Chipset: Qualcomm; Conector: SMA Fêmea; Wi-Fi: 802.11b/g/n 2.4GHz – 300Mbps – MIMO 2X2; Números de usuários: 32 usuários simultâneos no Wi-Fi; Portas: 2x Wan/Lan 10/100 RJ45 – 1x RJ11 (telefone); Botões: 1x Reset – 1x WPS – 1x Power LTE (CAT.4): Download de até 150Mbps e 50Mbps.</p> <p>01 (uma) Antena 1800 MHz 4G com Cabo Coaxial 15m para Modem/Roteador 4G com</p>



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

	<p>Wi-Fi; Ganho: 17 dbi Frequência: 1710 a 1880 mhz Impedância: 50 ohms Conector: n fêmea Instalação: externa Material: zamak, latão cromado, aço inox, pvc, abs Rejeição polarização: > 25 db Polarização: linear vertical Relação f/b: 23 db + - 2 db Vswr: < 1.5:1 Potência: 10 w Largura de faixa: 200 mhz Resistência: 100 km/h Ventos operacionais: 50 km/h Diâmetro mastro: 22 a 38 mm Número elementos: 20 Peso do produto: 740g Cabo adaptador tnc fêmea x sma macho: rf 174 datalink comprimento: 1 metro Cabo coaxial para antena celular rgc58 15 metros n macho x tnc macho: rgc 58 comprimento do cabo: 15 metros;</p> <p>01 (uma) Antena externa wifi/repetidor de sinal para área externa.</p>
1.8	<p>Infraestrutura Hidráulica:</p> <p>Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos internos monocamada (do tipo PEX), apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;</p> <p>Cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia;</p> <p>Torneira clínica: com mesa de acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Deve possuir mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal conforme a norma NR-32 e NBR-9050;</p> <p>Tanques: De no mínimo 80 litros para água limpa e 80 litros para água servida; Os tanques de água limpa e suja deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade (PPAD) com proteção UV, material atóxico e antiaderente, fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos (exceto H2SO4 a 98% e solventes aromáticos), temperatura de operação até 60º C, com alta resistência a impactos e desgastes, moldados de acordo com a estrutura do veículo e com estrutura para fixação mecânica não permanente, estrutura soldada com o próprio material e reforçados para resistir a torções, flexões; O sistema deverá possuir Respiros e Engate Rápido hidráulico para abastecimento;</p> <p>Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 12V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;</p> <p>Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetidas vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil;</p> <p>Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;</p> <p>Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ½ ”: 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento</p>

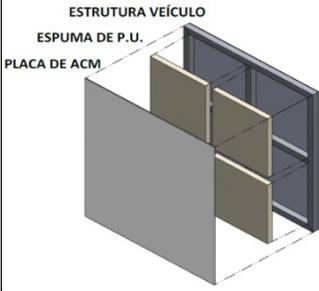


Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

	<p>Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC com Ø ¾": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte;</p> <p>Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;</p>
1.9	<p>Revestimento interno</p> <p>Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento conforme segue;</p>  <p>Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.</p> <p>Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação</p> <p>II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 - Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR);</p> <p>Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;</p> <p>Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;</p> <p>Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;</p> <p>Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em ACM;</p> <p>Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais;</p> <p>Painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.</p> <p>Cor branca;</p> <p>As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.</p> <p>O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;</p> <p>Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em</p>



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

	<p>placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;</p> <p>Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</p>
1.10	<p>Piso:</p> <p>Piso em chapa de compensado naval com 15mm de espessura, revestido em passadeira vinílica com no mínimo 2mm de espessura de alto tráfego, cor em tonalidade que imite madeira cod. DU 98.083</p> <p>Passadeira Vinílica - Deverá ter no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>Alta resistência à abrasão</p> <p>Possuir tratamento antibacteriano na superfície com índice de PU anti-contaminação.</p> <p>Que tenha composição heterogênea e não porosa</p> <p>Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto,</p> <p>Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 2mm.</p> <p>Compensado Naval - Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².</p>
1.11	<p>Ambientes:</p> <p>A01 – Sala de Mamografia com Comando; A02 – Sala de Ultrassom A03 – Banheiro;</p> <p>Mobiliário:</p> <p>Mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) em aço com tratamento antiferrugem de alta durabilidade e resistência;</p> <p>Obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo,</p>



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo;
Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;
Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio;
Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Comissão Executora do Contrato, antes do início de sua manufatura.
Revestimentos em cor a CORDA L 526.

Adequações Internas - Composição Dos Ambientes Sala De Mamografia

Preparação do ambiente para receber o equipamento, fornecido pelo CONTRATADO;
Ambiente privativo, climatizado, com revestimento por manta de chumbo ou similar nas paredes laterais, divisória e porta, para evitar fuga de radiação, atendendo as normas da ANVISA

Entre a sala de radiologia (mamografia) e a sala de operação, será instalado visor de vidro plumbífero; Na sala de raios-x, deve dispor de sinalização visível, na face exterior da porta de acesso, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante e sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso. A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos; Em atendimento as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Portaria 453), a sala de Radiologia deverá ser vistoriada por um profissional habilitado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, para autorização de funcionamento da unidade móvel, e emissão dos seguintes laudos:

Projeto de Blindagem: cálculos matemáticos para aperfeiçoar a quantidade e espessura do chumbo que deverá ser aplicado no ambiente envolvido.

Testes de Controles de qualidade do aparelho de mamógrafo, do sistema de processamento e dos acessórios.

Plano de Proteção radiológica, contendo: levantamento radiométrico ambiental e dos testes de radiação de fuga.

Ambiente 01 – Sala de Mamografia;

A divisória deverá ser rígida em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados. As divisórias (frontal e central) e paredes laterais serão revestidas em manta de chumbo com espessura desenvolvida de acordo com as especificações da Resolução - RDC 330/2019;

Medindo aproximadamente 1700 x 2200 mm (aproximadamente).

Mesa para fixação de impressora:

Para a fixação da impressora será confeccionado 01 (uma) mesa em compensado naval revestida por formica, devidamente estruturado em chapa de aço tubular.

Acessórios:

01 (um) dispenser de álcool gel em inox;

01 (um) dispenser de papel toalha em inox;

01 (uma) lixeira 20l em aço inox.

01 (um) ar condicionado split, ciclo frio;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

01 (um) trocador tipo cortinado.

O equipamento de Mamografia será fornecido pelo contratado;

Relação de equipamento do ambiente

Item	Qt.	Descrição
A-01	01	Aparelho De Mamografia Analógico, mais Digitalizador de Imagens para exames de Mamografia.
a-02	01	Impressora

Tabela A

A-01: Aparelho de Mamografia (01 unidade)

APARELHO DE MAMOGRAFIA ANALOGICO com as seguintes características mínimas a seguir:

Aparelho de mamografia convencional com: Console de operação integrado ao biombo de proteção radiológica. Potência máxima de 5 kW ou superior; Ajuste de kV de 20 a 40, com passos de 1 kV; Faixa de mAs maior ou igual a 600 mAs; Corrente radiográfica com o valor mínimo de 120 mA; Visualização dos parâmetros radiológicos: kV e mAs; Sistema de proteção de falha do giratório; proteção térmica do tubo integrada a curva de carga do tubo de raios x; falha no filamento do tubo; falha do circuito do giratório; sobrecarga do tubo; Rede 220VAC – monofásico/bifásico – 50/60Hz; Controle automático de exposição (AEC). Seleção de técnicas: automáticas, semiautomáticas e manual; Braço Isocêntrico Motorizado (Gantry) Deslocamento vertical de no mínimo 800 mm; Motorizado permitindo radiografias em pé, assentado ou em maca especial; Movimento de rotação motorizada de no mínimo de +180°/-180°, com paradas automáticas em 0°, -45°, +45°; Compressão motorizada e ajuste manual disponíveis em ambos os lados do braço motorizado com a compressão indicada em painel LCD posicionado em ambos os lados do equipamento; Descompressão automática após término da emissão de raios-X selecionável; Sistema de compressão acionado por pedais para controle de força; Força de compressão motorizada de até 200N (20kg); Tubo de Raios-X; Tubo de raios x de alta rotação de no mínimo 9.000 RPM com ânodo de molibdênio ou tungstênio; Microfocos de 0,1 e 0,3mm; Capacidade de armazenamento calórica do conjunto emissor de no mínimo de 300 kJ; Filtro de Molibdênio; Capacidade térmica do ânodo giratório mínima de 300 KHU; Colimação do feixe de radiação nos tamanhos 24x30, 18x24 e 9x9cm ou maior; Filtração inerente de berílio de 0,5mm; Bandejas e Acessórios: Mesa de magnificação em policarbonato para fator de amplificação de 1,5 e 1,8 vezes; Suporte para acomodação das bandejas; Bandejas de compressão 18x24cm, spot localizado 9x9cm, fenestrada e de campo aberto, pequenas mamas ou com prótese de 10x23, compressão axilar de 08x20cm. Equipamento deverá ser fornecido com bucky's 18x24 e 24x30.

- Sistema de digitalização de imagens radiográficas, com um leitor integrado ao sistema, de leitura única (monocassete) de cassetes p/ exames de Mamografia e Raios-X, nos formatos: 18x24cm e 24x30cm, para Mamografia e conforme especificado a seguir:

O sistema de digitalização deve ter resolução de imagens 20 pixels/mm (50 µm pixel pitch) para mamografia, todos os tamanhos de cassetes. Escala de cinzas na aquisição de dados mínimo 16 bits/pixel e saída 12 bits/pixel. Sistema DICOM 3.0 Print e Storage SCU, controladora de rede Fast Ethernet e terminais de cadastramento e manipulação básica de imagens dedicada às salas de exame na unidade móvel.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

	<p>O sistema deve possuir capacidade de:</p> <p>Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Produção média de 32 Plates /hora em resolução padrão de 20 pixels/mm no formato 24x30cm; (comprovar com catálogo em sitio de internet global ou USA).</p> <p>Uma estação para identificação, tratamento de imagens de raios-x e mamografia e entrada de informações dos pacientes e exames, recebendo os dados digitalmente pela rede de computadores e módulo de pré-visualização das imagens recém-adquiridas no sistema em resolução padrão em MONITOR DICOM de pelo menos 19 Polegadas.</p> <p>Geração de imagens por meio de um software de processamento básico. A unidade deve, também, ter um (software) adicional de pós-processamento de imagens permitindo, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste e a latitude da imagem, sem prejuízo ao "raw data" da imagem;</p> <p>Possuir software analítico para racionalização de colimação, conhecido como auto cropping (recorte automático).</p> <p>Efetuar conexão DICOM 3.0, Storage SCU para arquivamento em sistemas PACS;</p> <p>Efetuar de modo automático o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação;</p> <p>Efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da área de imagem, incluindo medições de distâncias, ângulos;</p> <p>Efetuar conexão DICOM 3.0 Print SCU para impressão;</p> <p>Efetuar gravação de CD / DVD com um ou múltiplos pacientes com imagens, e visualizador, formato DICOM ou JPG.</p> <p>Sistema de gerenciamento de lista de trabalho para conexão com o sistema de informação hospitalar, com capacidade de efetuar conexão DICOM 3.0 MWL SCU para recebimento das informações do sistema de informação hospitalar(HIS) (Modality Worklist Management). Este módulo também deverá buscar as listas de trabalho através de compartilhamento de arquivos texto ASCII com delimitadores de campo e pacientes conforme presente no sistema de agendamento da recepção da radiologia; possibilitar ao operador, capacidade de formatar a impressão no mínimo com 02 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme e selecionar tamanhos diferentes de película.</p> <p>Possibilidade de expansão de cada módulo (identificação, digitalização, pós-processamento) individualmente, sem a necessidade de investimento em outro sistema completo;</p> <p>Alimentação: 220-240 v-1, 0A - 50/60hz 100-120 v-2ª- 50/60hz</p> <p>Conjunto de cassetes para mamografia com placas de fósforo com resolução de 20 pixel/mm p/ mamografia, nos seguintes formatos:</p> <p>24x30cm: 06 conjuntos p/ Mamografia</p> <p>18x24cm: 08 conjuntos p/ Mamografia</p> <p>Treinamento no local de todos os técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização;</p> <p>Parametrização de todos os filtros dos exames de radiografia para atender os níveis de qualidades presentes na Unidade Móvel;</p> <p>NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE SEJAM CÓPIA EXATA DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>GARANTIA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO:</p> <p>Instalação e treinamento no local de todos os técnicos de mamografia para o uso do sistema por conta do fornecedor;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses ou maior a partir da instalação dos equipamentos e funcionamento dos equipamentos e reposição de peças no país por mínimo de 05 anos;</p>
--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento.

A-02 Impressora para o Mamógrafo:

Especificações:

- Impressora com tecnologia de impressão a seco (DRY) com sistema de Imagem Direta Digital e possua na resolução mínima de 508 DPI, compatível ao modo de resolução de 50 µm, para impressão de imagens de radiologia geral, mamografia, tomografia, ressonância magnética, DR e CR.

Possuir 02 bandejas de armazenamento on-line do sistema (qualquer tamanho de filme em cada bandeja).

O equipamento deverá ser DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (Print Server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0;

Permitir conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e Ethernet TCP/IP;

Ambiente 02 – Consultório ginecológico

Ambiente climatizado, contendo um ar condicionado tipo split, de no mínimo 09.000BTUs;

01 (uma) Maca fixa para exames clínico e ginecológicos (com perneiras), confeccionada em MDF, na cor branca, oferecendo maior proteção, impermeabilização e facilidade na limpeza e assepsia, com colchonete em espuma, revestido em courvin/corino com suporte de coxas estofado com regulagem de altura. Sob a maca, contemplará armário com prateleiras internas e portas de abrir do tipo folha;

01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

01 (uma) cadeira, tipo secretária (sem braços), com base giratória e rodízios, com estofamento injetado e revestimento em courvin/corino;

01 (um) mocho médico

01 (uma) Mesa em formato L, fabricada em MDF para atendimento;

01 (um) Kit display para sabonete líquido, álcool gel e toalheiro;

Relação de equipamento do ambiente

Item	Qt.	Descrição
a-03	01	Ultrassom para Saúde da Mulher

Tabela B

A-03: Aparelho de Ultrassom (01 unidade)

ULTRASSOM DIAGNÓSTICO: Sem aplicação Transesofágica; Equipamento transportável sobre rodízios; Possuir: - No mínimo de 130.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Sistema operacional Windows, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. - Console ergonômico com teclas programáveis; - Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; - Imagem Trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

transdutores; - Imagem Harmônica de Pulso Invertido - Modo M, Modo Power Doppler; - Modo Color Doppler; - Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; - Power Doppler Direcional; - Modo Doppler Espectral; - Modo Doppler Contínuo; - Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral; - Modo Triplex; - Pacote de cálculos específicos; - Pacote de cálculos simples; - Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; - Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; - Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; - Software de análise automática em tempo real da curva Doppler; - Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; - Possibilitar armazenar as imagens em movimento; - Cine loop e Cine Loop Save; - Pós-processamento de medidas; - Pós-processamento de imagens; - Banco de palavras em Português; - Monitor LCD ou LED com no mínimo 23 polegadas; - Tela secundária com tecnologia Touch com no mínimo 08 polegadas; - Teclado alfanumérico; - Painel de controle com ajuste rotacional - Deve permitir arquivar/revisar imagens; - Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; - Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga; - HD interno de no mínimo 500Gb; - No mínimo 04 portas USB; - No mínimo 04 portas ativas para transdutores; - Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D; - Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0; Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; - Gravação de imagens em pen drive; - Impressão direta; - Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; - Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: 01 Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. 01 Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz. 01 Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz. Acessórios que devem acompanhar: 01 Impressora laser colorida, 01 No break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

Garantia 12 meses. Deverá ser certificado pelo INMETRO E ANVISA.

Acessórios:

01 (um) dispenser de álcool gel em inox;

01 (um) dispenser de papel toalha em inox;

01 (uma) lixeira 20l em aço inox.

01 (um) ar condicionado split, ciclo frio;

01 (uma) maca do tipo ginecológica;

01 (um) mocho;

O equipamento de Ultrassom será fornecido pelo contratado;

Ambiente 03 - Sanitário

Sanitário

01 (um) gabinete de canto, confeccionado em MDF, com cuba e torneira;

01 (um) Kit display para sabonete líquido, álcool gel e toalheiro;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

		01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada;
	1.12	<p>Toldo Cobertura tipo toldo pantográfico, confeccionado em lona vinílica de alta resistência, fixado externamente na lateral, sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura em aço e alumínio, abertura por catraca e manivela, não podendo ser por molas;</p> <p>Demais itens que deverão ser fornecidos para a operação externa:</p> <p>08 (oito) cadeiras empilháveis ou dobráveis 89x44cm (aprox.); 01 (uma) mesa dobrável 90 x 50 x 73cm (aprox.);</p>
	1.13	<p>Identificação visual</p> <p>Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.</p> <p>Especificação técnica mínima do Grafismo</p> <p>Envolvimento parcial, sendo no capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE a empresa vencedora com as seguintes especificações:</p> <p>Carroceria: Impressão Digital 4 Cores em Película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.</p> <p>Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas</p> <p>Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.</p> <p>Prescrições</p> <p>A licitante deverá apresentar no momento de vistoria da unidade as embalagens e nota fiscal dos materiais utilizados;</p>



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

Deverá ser apresentado laudo de garantia da qualidade de estanqueidade com testes realizados nas etapas de produção, comprovando capacidade e garantindo o processo;

O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades;

Apresentar Certidão de registro da pessoa jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista) no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Comprovação do vínculo dos Responsáveis Técnicos, em nome da licitante.

Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Comprovar que possui engenheiro mecânico responsável registrado no CREA.

Comprovar que possui engenheiro eletricitista responsável registrado no CREA.

Apresentar projeto construtivo, no mínimo em folha tamanho A3, considerando planta baixa, cortes, iluminação e layout de interiores. Maquete 3D, com no mínimo 4 vistas externas e 4 vistas internas por ambiente, deverá ser impressa e entregue para análise do departamento técnico.

Apresentar teste de estanqueidade e garantir que as unidades fabricadas estejam isentas de vazamentos e infiltrações.

Adaptação conforme disposto em Resolução Número 743, de 12 de Novembro de 2018 do Contran, para transformação em veículos Motor-casa, certificado ISO 9001, emitindo o CSV conforme a resolução e dispensando a CAT/CCT.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº G-014/2023

DATA DE ASSINATURA: __/__/__

DATA DE VIGÊNCIA: __/__/__

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER".

O valor da aquisição é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Email: xxxxxxxxxxxx@taboodaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº G-014/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS À SAÚDE DA MULHER".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

TERCEIRO CADERNO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*